



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA

Rua José Gaspari, 69 - Centro - Marema - SC
 CEP: 89860-000 CNPJ: 78.509.072/0001-56 Telefone: (49) 3354-0222

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3/2023

Nº Processo: 34/2023

Data Processo: 12/05/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 5/2023

Reuniram-se no dia 31/05/2023 as 15:18, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS PARA O MUNICÍPIO DE MAREMA.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TRADICAO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	38.221.410/0001-35
DOMUS ARQUITETURA E AVALIACOES LTDA	34.606.719/0001-92
IMOBILIARIA ARIVAL LTDA	81.340.614/0001-14
NARCISO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	18.339.999/0001-63
SIM IMOVEIS LTDA	09.230.878/0001-98
TACIANE FREIDER MORAES 07818811966	32.642.488/0001-47
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA	40.671.657/0001-03
CAMILA SYPRIANY FRARE - AVALIART	32.807.594/0001-33

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

na data de 20/07/2023, a comissão permanente de licitação recebeu os documentos para credenciamento das das empresas: CAMILA SYPRIANY FRERE - AVALIART, verificado que os mesmos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, ficando devidamente credenciada e, da empresa MAZI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, que tiveram os documentos de Regularidade do FGTS, Municipal e Alvará de funcionamento irregulares, não sendo realizado o seu credenciamento, podendo ser regularizado a qualquer tempo.

Diante disso as empresas credenciadas terão a sua ordem de classificação de acordo com o recebimento dos envelopes e documentos, conforme a seguinte ordem:

- 1º - TRADIÇÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ Nº 38.221.410/0001-35, protocolado no dia 25/06/2023;
- 2º - DOMUS ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 34.606.719/0001-92, protocolado no dia 30/05/2023;
- 3º - NARCISO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 18.339.999/0001-63, protocolado no dia 30/05/2023;
- 4º - IMOBILIÁRIA ARIVAL LTDA - CNPJ Nº 81.340.614/0001-14, protocolado no dia 30/05/2023
- 5º - SIM IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 09.230.878/0001-98, protocolado no dia 09/06/2023
- 6º - TACIANE FREIDER MORAES - CNPJ Nº 32.642.488/0001-47, protocolado no dia 21/06/2023
- 7º - REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA - CNPJ Nº 40.671.657/0001-03, protocolado no dia 17/07/2023
- 8º - CAMILA SYPRIANY FRERE - AVALIART - CNPJ Nº 32.807.594/0001-33, protocolado no dia 20/07/2023

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Vanderlei Antônio Calderan
PRESIDENTE

